



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000
www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

LAUDO DE JULGAMENTO – PROPOSTA DE PREÇOS

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, Estado de São Paulo, designada por ato do Exmo. Prefeito Municipal pela Portaria acostada aos autos, ao examinar os requisitos formais das PROPOSTAS apresentadas em atenção a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06/2021 - PROCESSO INTERNO Nº 3.426/2021**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada de engenharia para execução de drenagem e pavimentação asfáltica na Avenida dos Girassóis e Alameda das Cravinas, Loteamento Flor do Campo, Bairro do Poço Grande – Tremembé/SP e após análise técnica das propostas pela Secretaria de Obras Públicas e Serviços Urbanos, em sede de diligência efetivada nos termos do art. 43 § 3º da Lei de Licitações, apresenta o resultado do julgamento das Propostas dos licitantes, a saber:

DESCCLASSIFICAR as Propostas apresentadas pelas Licitantes, pelos motivos abaixo:

1º LUGAR: **TETO CONSTRUTORA S/A**, pelo VALOR de R\$ **850.804,65** (oitocentos e cinquenta mil, oitocentos e quatro reais e sessenta e cinco centavos), por incorreções na planilha orçamentária nos somatórios pelo utilização de arredondamentos.

2º LUGAR: **TOTAL PAV CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI**, pelo VALOR de R\$ **936.596,55** (novecentos e trinta e seis mil quinhentos e noventa e seis reais e cinquenta e cinco centavos), por incorreções na planilha orçamentária nos somatórios dos itens 3, 3.1, 3.2 e 3.3.

DECIDE

Fixar às licitantes acima, com fulcro no Art. 48, §3º da Lei nº 8.666/93, o prazo de **08 (oito) dias úteis** para apresentação de **NOVAS PROPOSTAS**, estando os autos com vistas franqueadas aos interessados, no Departamento de Compras e Licitações.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000
www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

Por fim, esta decisão será publicada na Imprensa Oficial Eletrônica do Município, na forma da Lei Municipal nº 4.238, de 11 de fevereiro de 2016, e ainda, disponibilizada no sítio www.tremembe.sp.gov.br – Link: licitações/Concorrência Pública, nos termos da Lei de Acesso à Informação, tendo início o prazo recursal previsto no Artigo 109 da lei 8.666/93, com designação prévia de abertura das PROPOSTAS o dia 16/09/2021 às 14:30h, no Departamento de Licitações e Contratos.

Esta é a decisão *S.M.J.*

Estância Turística de Tremembé, 31 de agosto de 2021.

Caroline Cristina Marcondes
Presidente da Comissão

Patrícia Terezinha de Faria
Membro da Comissão

Fernanda de Andrade Lima e Silva
Membro da Comissão